



812

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1957

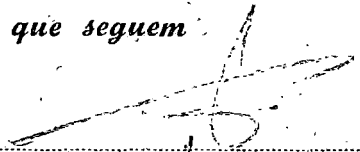
PROCESSO N. 115

Interessado: *Alberto Ceolim*

Assunto: *Projeto nº 114 = que autoriza o Poder Executivo a fazer vários subvenções*

AUTUAÇÃO

Aos *dois* dias do mês de *dezembro* do ano de mil novecentos e cinquenta e *sete*,
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem


DIRETOR DA SECRETARIA

Projeto 111 - 812

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
USANDO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

As Comissões de
Salas das Sessões
Presidente

DECRETA,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar à Matriz do Sagrado Coração de Jesus de Colatina, com a quantia de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); ao Hospital e Maternidade "Dr. Silvio = Avidos" de Colatina, com a quantia de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) e aos jornais desta cidade Corrêio Democrático e Folha do Norte, com = Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) cada um.

Artigo 2º - Fica, outrossim, o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de Cr\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) para pagamento das quantias a que se refere o artigo primeiro, que correrá por conta do exesso de arrecadação do Exercício de 1958.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO em 1ª discussão
por 5 votos

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1957
[Signature]
Presidente

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 1957

[Signature]
Alberto Ceolin - Autor

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 16/12/57
[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

da Sessão Nº
[Handwritten signature]

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº111, que autoriza subvenções, tal como se acha redigido.

Em 16/12/57

JUSTIÇA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

FINANÇAS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Of. nº142/57

Colatina, 17 de dezembro de 1957

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza subvenções.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Raul Giuberti
DD. Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 812

Autoriza subvenções

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Matriz do Sagrado Coração de Jesus de Colatina, com a quantia de TREZENTOS MIL CRUZEIROS; o Hospital e Maternidade "Silvio Avidos" desta cidade, com a quantia de TREZENTOS MIL CRUZEIROS e os jornais desta cidade, "Correio Democrático" e "Folha do Norte", com a quantia de CINQUENTA MIL CRUZEIROS.
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial de SETECENTOS MIL CRUZEIROS, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do exercício de 1958.
- Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor em 1958, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 17 de dezembro de 1958

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETÁRIO